

## Enunciado Ministerial nº 4

“O Ministério Público de Contas do Estado do Pará opinará pela inclusão do valor relativo ao Imposto de Renda Pessoa Física, incidente sobre a folha de pagamento e retido na fonte, no cálculo da despesa com pessoal da Administração Pública estadual, para fins de verificação dos limites de gasto com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.”

Aprovado pela Resolução nº 23/2019 – MPC/PA – Colégio

